



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



**EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 030/2015**

**Revoga o inciso XXII, do art. 15,  
da Lei Orgânica do Município de  
Montenegro/RS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO** promulga, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do Município, a seguinte emenda em seu texto:

Art. 1.º Revoga o inciso XXII, do artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Montenegro/RS:

"Art. 15...

XXII – revogado."

Art. 2.º A presente Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 04 de setembro de 2015.

  
Ver. Gustavo Zanatta  
1.º Secretário

  
Ver. Márcio Miguel Müller  
Presidente

  
Ver. Renato Antonio Kranz  
2.º Secretário

  
Ver. Marcos Gehlen – "Tuco"  
Vice-Presidente

Emenda de autoria da Mesa Diretora.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**